N. 50

Ill.mo e R.mo Snr

A mágoa, e a dôr que neste momento opprimem o meu coração, apenas me permittem annunciar á V. Ill.ma que foi Deos servido chamar para a Sua Santa Gloria a S. M. a Imperatriz hoje pelas 10. e hum quarto horas da manhãa.

Esta irreparavel perda, que acabão de sofrer S. M. o Imperador, e o Brasil, tem sido sentida nesta Capital como huma verdadeira calamidade, pois que aquella Princeza, pelas virtudes que adornavão a Sua Alma, tinha-se feito Credora de toda a estima publica.

Em demonstração de tão infausto acontecimento, se Encerra a Familia Imperial por oito dias; suspendem-se por igual tempo os Despachos dos Tribunaes, e a Côrte toma luto por seis mezes, tres rigoroso, e tres aliviado, o qual deverá tambem ser tomado pelos Empregados nessa Legação.

Em quanto se não fazem as competentes participações aos Soberanos da Europa, visto achar-se ausente desta Côrte S. M. O Imperador, deverá V. Ill.ma fazer chegar esta triste noticia ao conhecimento de Sua Santidade.

Reg. do Reg. a fl. 19
Off. Compte
Roma 3 de Abril 1827
Moniz Barreto

Deos Guarde á V. Ill.ma Palacio do Rio de Janeiro em 11. de Dezembro de 1826.

Marquez de Inhambupe

Snr Monsenhor Vidigal